ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"GABINETE DA PREFEITA"

LEI N.° 545/08

"Acrescenta ao artigo 3° da Lei Municipal N.° 489/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Alto Alegre, a seguinte rua: Rubenita de Sousa Ferreira e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 3° da Lei Municipal N.° 489/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Alto Alegre a seguinte rua: Rubenita de Sousa Ferreira, iniciando na Rua Dr. José Carlos de Almeida até o encontro com a Rua Antonio Gomes de França.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.

Eurídice Moreira da Silva

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -